

REFORMA DA PREVIDÊNCIA NÃO VAMOS ACEITAR!



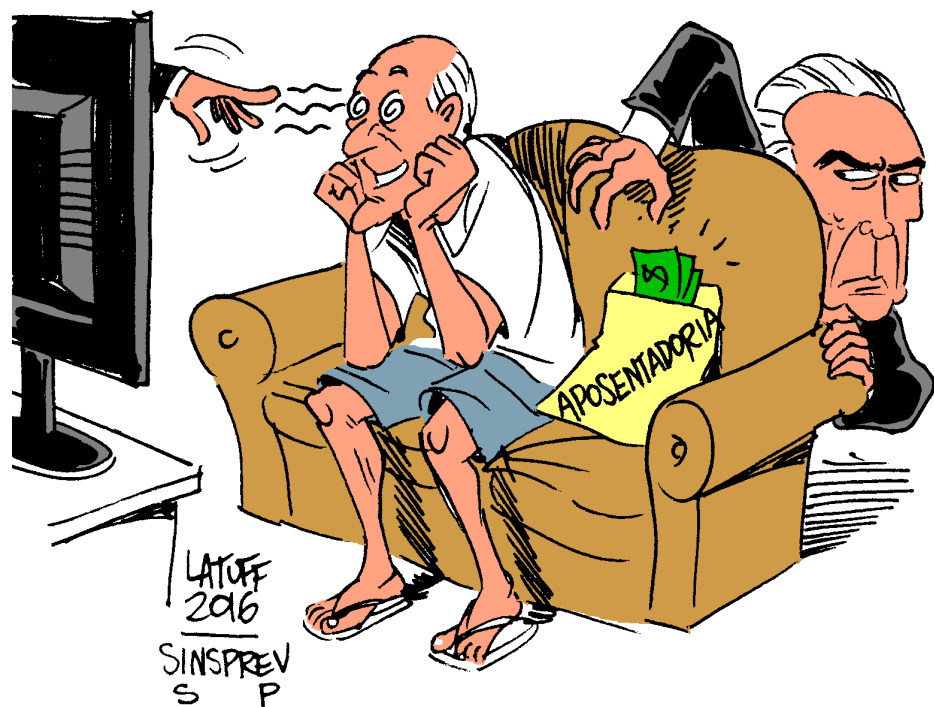
Nova reforma da previdência, velho argumento

Com a justificativa de déficit previdenciário, a aposentadoria tem sido um dos direitos mais atacados pelos governos desde o início dos anos 90. Os governos Collor, FHC, Lula e Dilma já mexeram no tempo de contribuição, na idade mínima para a aposentadoria, praticamente inviabilizaram a aposentadoria integral e restringiram os benefícios especiais.

O serviço público, que era o trabalho dos sonhos de muitos brasileiros, devido à estabilidade de emprego e à garantia de uma aposentadoria digna, também foi duramente atacado. A reforma da Previdência de Lula/PT (Proposta de Emenda Constitucional

nº 40) seguiu os mesmos moldes exigidos pelo FMI há muitos anos, orientado a privatização da previdência pública. Assim, muitos direitos foram retirados dos servidores.

Agora, Temer pretende destruir ainda mais a previdência pública para favorecer o mercado financeiro. A reforma do presidente foi protocolada na Câmara como Proposta de Emenda Constitucional nº287. Precisa passar por esta casa e pelo Senado Federal para chegar às mãos do peemedebista que é considerado defensor dos ricos por 75% do povo brasileiro, segundo pesquisa do DataFolha, realizada em dezembro de 2016.



Tantas reformas, e ainda falam em déficit?

“O malfadado déficit da Previdência Social nada mais é do que um mito, criado para esconder a responsabilidade do Estado por suas incessantes políticas de renúncias fiscais, desonerações e desvinculações de receitas, além de sua ineficiência na cobrança de dívidas ativas.” (Cartilha da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social).

Há muitas décadas o governo federal retira verbas da Previdência Social para outros fins que não a Seguridade Social. Utiliza-se o discurso falacioso de que existe déficit, levando em consideração a receita bruta da Previdência e não da Seguridade, da qual ela é uma parte que forma o tripé junto à Saúde e Assistência Social. O orçamento da Seguridade é único, não havendo distinção de origem de recursos para cada vertente.

Segundo a Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal), os governos demonstram apenas parte das contribuições sociais (somente a arrecadação previdenciária direta urbana e rural, excluindo outras

importantes fontes como COFINS, CSLL, PIS-PASEP, entre outras) e ignora as renúncias fiscais. Ademais, nada fala dos valores desviados pelo mecanismo da Desvinculação das Receitas da União (DRU), em que se retira anualmente recursos do Orçamento da Seguridade Social para outros fins, tendo retirado da Seguridade Social R\$230,5 bilhões, de 2010 a 2014, conforme dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

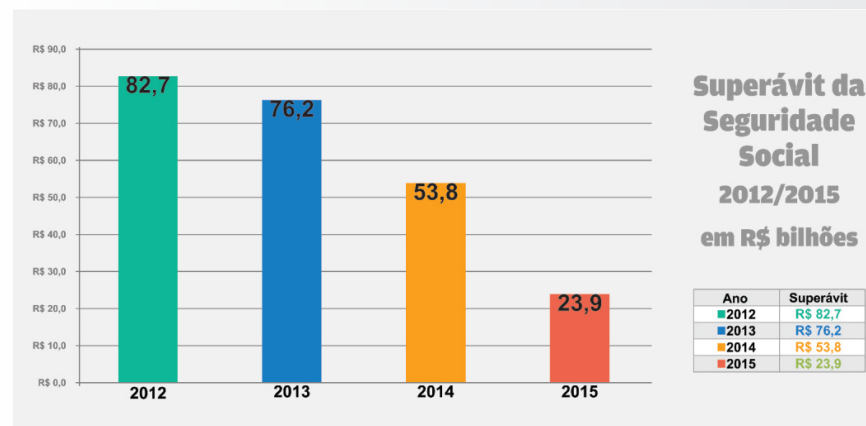
O verdadeiro cálculo, que detalhadamente considera todas as receitas e despesas do Sistema de Seguridade Social (formado pela Saúde, Assistência e Previdência Social) apontam que no ano de 2014, por exemplo, o superávit atingiu mais de R\$ 53 bilhões!

A Seguridade Social é superavitária

O caixa da previdência é composto com as receitas da Seguridade Social (Conjunto de medidas que devem existir no Estado para organizar e garantir à sociedade e aos seus integrantes o acesso aos direitos da Previdência Social, da Saúde

e de toda Assistência Social - ver Art. 194 e 195 da Constituição).

A Seguridade Social é superavitária, como é possível verificar no gráfico abaixo com dados dos últimos quatro anos, de acordo com a Anfip:





Pra onde vai o dinheiro da Previdência Pública?

Desvio para obras públicas – Para se ter uma ideia, nas décadas de 1950 e 1960, o governo desviou bilhões para a construção de Brasília (DF), a Transamazônica, a Ponte Rio-Niterói e empresas como a CSN e a Usiminas. Esse montante de grana nunca foi devolvido à Previdência.

Isenções fiscais para empresas privadas – O governo deixou de cobrar dos empresários quase 70 bilhões de reais da parcela da contribuição previdenciária.

DRU – A Desvinculação das Receitas da União é um mecanismo que permite ao governo tirar recursos da Seguridade Social para usar onde quiser. Antes de Temer, sua existência já era absurda e permitia ao governo retirar o percentual de 20%. Agora, é de 30%. Isso significa que o governo pode retirar ainda mais da Previdência Pública, geralmente, para pagar os juros da dívida pública, que consome quase 50% do Orçamento Geral da União todos os anos.

Dívidas com o INSS – A reforma da Previdência Social ignora os R\$ 426 bilhões que não são repassados pelas empresas ao INSS. O valor da dívida equivale a três vezes o chamado déficit da Previdência em 2016. Esses números, levantados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não são levados em conta na reforma do governo Michel Temer.

A maior parte dessa dívida está concentrada na mão de poucas empresas que estão ativas. Somente

3% das companhias respondem por mais de 63% da dívida previdenciária. A procuradoria estudou e classificou 32.224 empresas que mais devem, e constatou que 82% são ativas.

Na lista das devedoras, há gigantes como Bradesco, Caixa Econômica Federal, Marfrig, JBS (dona de marcas como Friboi e Swift) e Vale. Apenas essas empresas juntas devem R\$ 3,9 bilhões, segundo valores atualizados em dezembro do ano passado.

A (contra)reforma de Temer

A PEC 287/2016, de autoria do governo Temer, pode ser traduzida como o “fim das aposentadorias”. Não podemos aceitar!

Todos os trabalhadores ativos são afetados pela reforma. Quem tem menos de 50 anos já fará parte de todas as novas regras integralmente. Aqueles que tem 50 anos ou mais, terão que trabalhar um tempo maior do que estava so-

nhando para requerer a aposentadoria – uma “regra de transição”.

A regra é a seguinte: quem estiver com 50 anos ou mais (homens) e 45 anos ou mais (mulheres) poderá se aposentar pelas regras atuais, mas terá que pagar 50% a mais sobre o tempo que faltava para a aposentadoria. Ex.: Se faltar um ano, terá que trabalhar um ano e meio. Assim, homens e mulheres são obrigados a trabalharem até os 65 anos.



Idade da aposentadoria

Como já explicado, hoje existe a Fórmula 85/95 que diz respeito à soma da idade e tempo de contribuição. Existem as aposentadorias especiais também. Caso a PEC 287/2016 seja aprovada, é preciso ter 65 anos de idade para se aposentar, independente do tempo de contribuição.

Com a reforma – não tem jeito – mesmo que você comece a trabalhar com 16 anos, só poderá se aposentar com 65 anos, e só terá a aposentadoria integral, os 100%, se comprovar que contribuiu durante 49 anos. Assim, a idade de aposentadoria chega a 70 anos para as novas gerações.

Temer, que se aposentou aos 55 anos e ganha mais de R\$30 mil por mês, alega que os brasileiros estão vivendo mais e por isso devem trabalhar mais, desconsiderando as diferenças regionais e também as categorias de trabalho.

Não são poucos os lugares e regiões onde a expectativa de vida da população não chega perto dos 65 anos. Além disso, o tempo de vida laboral de um cortador de cana, por exemplo, é de 12 anos, recebendo em média R\$ 2,40 por tonelada de cana cortada, o que rende um salário mensal de R\$ 700 a R\$ 1.20, de acordo com Sindicatos de bóias-frias da região de Ribeirão Preto.





Cálculo da Aposentadoria

Atualmente, para se aposentar, é preciso contribuição de 35 anos (homem) e 30 anos (mulher). Dependendo da idade, o benefício não será 100%, pois incide o fator previdenciário. O cálculo da aposentadoria é a partir da média dos 80% maiores salários desde julho de 1994.

A fórmula 85/95, instituída por Dilma em 2015, é a soma do tempo de contribuição mais idade (85 anos para mulheres e 95 para homens). Para sua aplicação é preciso o mínimo de 35 e 30 anos de contribuição, respectivamente para homens e mulheres. Preenchidos esses requisitos, a mulher pode se aposentar aos 55 e o homem aos 65 anos.

A proposta de Temer impõe a idade mínima de 65 anos para homens e mulheres. Aumenta, ainda, o período mínimo de contribuição de 15 para 25 anos. Quanto ao cálculo do valor, será utilizada a média de

todos os salários recebidos pelo trabalhador ou trabalhadora (inclusive os anteriores a junho de 1994).

A maior perversidade dessa proposta está na aplicação do percentual de 51% sobre a média obtida neste cálculo. Ou seja, se o trabalhador tem 65 anos, aposenta com 51% sobre a média e mais 1% para cada ano de contribuição. Por isso, os tão propalados 49 anos de contribuição.

Não é preciso contribuir com 49 anos, mas é preciso 49 anos de contribuição para aposentar com a média integral. Se você quiser se aposentar antes, vai receber menos. Ex.: 26 anos de contribuição = 77%; 27 = 78%; 29 = 80% até atingir 49 = 100%. Mesmo tendo 65 anos, se não comprovar 49 anos de contribuição, vai ser aposentar com média de salário menor do que quando estava trabalhando.

A morte da aposentadoria do serviço público



A PEC 287/2016 pretende nivelar por baixo os direitos dos trabalhadores ao fazer convergir entre si as regras do Regime Próprio de Previdência (RPPS) dos servidores públicos com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do setor privado. Os regimes passam a ser iguais nos seguintes aspectos:

- Valor mínimo e máximo das remunerações de contribuição e benefícios (a partir da instituição da previdência complementar).
- Idade mínima para a aposentadoria.
- Tempo de contribuição mínimo para a aposentadoria.
- Forma de cálculo e regra de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão.
- Regra de cálculo de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
- Hipóteses de aposentadorias especiais: deficientes e condições especiais que prejudiquem a saúde.
- Aplicação das mesmas condições de dependência para a pensão e tempo de duração desse benefício.

A reforma de Temer é machista

As leis brasileiras dos regimes previdenciários públicos instituíram uma diferenciação de 5 anos na aposentadoria da mulher e do homem. Isso continuou valendo na Fórmula 85/95 do governo Dilma.

O fundamento para tanto foi a comprovação, por meio de estudos, de que a mulher, principalmente a negra, além da dupla jornada de trabalho, ainda está inserida no mercado em ocupações mais precárias, com maior informalidade, menor remuneração, maior rotatividade, entre outros aspectos.

A PEC 287/2016 vai igualar a idade entre homens e mulheres, instituindo a idade mínima de 65 anos para os dois sexos. Com a reforma de Temer, as mulheres, vão precisar trabalhar 10 anos a mais para se aposentar. As mulheres com até 45 anos já serão afetadas por essa regra. Acima dessa idade, vai valer a regra de transição. A igualdade de idade da refor-

ma ocorrerá ao longo de 20 anos.

As mulheres vivem, em média, 7 anos a mais que homens, porque se expõem menos a riscos de morte: envolvem-se menos em violências, participam menos de acidentes de trânsito, fumam menos e consomem menos bebidas alcoólicas. Elas não podem ser penalizadas por ter um maior cuidado com a sua saúde

diante do machismo cotidiano. Não vamos deixar as mães e avós morrerem por não ter condições financeiras para viver!

É preciso encontrar a forma legal mais equânime e adequada à realidade brasileira, considerando as diferenças remuneratórias, prospecções demográficas e sociais futuras da nação.



Pensões

As pensões não serão mais vinculadas ao salário mínimo. O INSS pagará 100% do benefício apenas aos pensionistas que tiverem 5 filhos. Esse valor deve ser reduzido em 50%, mais um acréscimo de 10% por dependente, para todos os segurados (servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada).

O valor "extra" pago não será agregado à pensão no momento em que os filhos completarem 18 anos e também não vai acumular o benefício a outra aposentadoria ou pensão.

SINDSEF-SP EM CAMPANHA
**REFORMA DA PREVIDÊNCIA
NÃO VAMOS ACEITAR!**



Benefícios assistenciais

A proposta de Temer pretende desvincular o benefício assistencial para idosos e pessoas com deficiências, de baixa renda, da política de reajuste do salário mínimo. Dessa forma, os benefícios passariam a ser reajustados somente pela inflação.

Militares, policiais e bombeiros

Os militares ficaram de fora da reforma da previdência. O governo promete enviar um projeto de lei separadamente sobre o tema. Assim, tenta garantir a repressão às lutas que ocorrem em todo o país. Para policiais militares e bombeiros a nova regra se aplica, mas o cálculo previsto na regra de transição fica a cargo dos Estados.

Quase nada de contribuições especiais

Os trabalhadores submetidos a condições especiais de trabalho, prejudiciais à saúde, assim como pessoas com alguma deficiência, não poderão se aposentar com menos de 55 anos de idade e 20 anos de contribuição.

Trabalhadores rurais

Considerados segurados especiais, os trabalhadores das áreas rurais, atualmente, podem se aposentar por idade (60 anos homens e 55, mulheres) sem a necessidade de contribuição, bastando apenas comprovação da atividade no campo. Com essa reforma, o governo quer obrigar todo camponês a contribuir para a previdência, provavelmente com a base em um salário mínimo, e impondo a idade mínima de 65 anos.



Essa crise não é nossa!

Em todo o mundo, os sistemas de aposentadoria têm sido colocados no centro da crise econômica. As conquistas sociais conseguidas ao longo de décadas seguem ameaçadas ante o alto endividamento público.

A difícil situação financeira dos países europeus, após estímulos dados durante a crise econômica de 2008, fez com que eles repensassem o sistema de previdência social, o que causou protestos em países como a Espanha, Grécia e a França. As mudanças nas regras da aposentadoria visam, principalmente, aumentar o tempo de con-

tribuição, como primeiro Dilma, depois Temer, propôs para o Brasil.

Na Grécia, um dos países mais afetados com a crise da dívida, em 2011, o governo elevou a idade de aposentadoria para as mulheres de 60 para 65 anos a partir de 2013, igualando-se à dos homens, e aumentou o tempo mínimo de contribuição para benefício integral de 37 para 40 anos a partir de 2015.

Note-se que nem mesmo na Europa, onde a expectativa de vida é maior, o tempo mínimo de contribuição chega aos 49 anos, como quer impor Temer.

Não à Reforma da Previdência!

O Sindsef-SP se soma a esta campanha

Em todo canto do país, os trabalhadores estão indignados diante dos ataques do governo. As reclamações estão na boca do povo. Falta transformarmos a indignação e a revolta em luta. Vamos, juntos, debater nos nossos locais de trabalho, chamar os colegas para as atividades sindicais, construir mobilizações, paralisações e greves e ocupar as ruas para barrar a reforma da previdência e tantas outras medidas que retiram direitos.

O Carnaval passou, mas a marchinha continua: "Ai! Ai ai ai! Se empurrar o Temer cai!"

Greve geral, JÁ!

REFORMA DA PREVIDÊNCIA NÃO VAMOS ACEITAR!

